

I-SEC - CD - 2018 - n-2681/2018
31/07/2018



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Handwritten notes:
J.M.
Recepção ao Senhor
Benito Marinho
3/7/2018

Exmo. Senhor
Presidente da ANPOC - Associação Nacional de
Produtores de Cereais, Oleaginosas e
Proteaginosas
Av. Heróis do Ultramar, n.º 56
7005-161 Évora

C/C: MAFDR
INIAY

Handwritten signature
Gabinete do Secretário de Estado
da Agricultura e Alimentação
L.º 11, P.
Rua da Cidadela

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE
26-07-2018

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 2248/2018
ENT.: 3805/2018
PROC. N.º: 19.27/2018

DATA
27-07-2018

ASSUNTO: CEREALTECH - CENTRO NACIONAL DE COMPETÊNCIAS DOS CEREAIS PRAGANOSOS, OLEAGINOSAS E
PROTEAGINOSAS - PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, de devolver a V.ª Ex.ª o original do Protocolo de Constituição e Funcionamento, no qual exarou o seguinte despacho:

"Homologo.
.....ass.) Luís Medeiros Vieira.....
.....27-07-2018".....

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

José Alexandre Rodrigues

Anexo: Doc. cit.
/AT

Homologado
27-07-2018
FB

CEREALTECH

Luis Vieira
Secretário de Estado da Agricultura
e Alimentação

30
W
↓
↓
↓

**Centro Nacional de Competências dos Cereais Praganosos,
Oleaginosas e Proteaginosas**

Protocolo de constituição e funcionamento

Considerandos:

1. Que por Despacho do Sr. Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural nº 5562/2017 publicado em Diário da República, II Série, nº121 de 16 de Junho de 2017 foi criado o Grupo de Trabalho para Promoção da Produção Nacional de Cereais (GTPPNC) composto por uma equipa formada e liderada pelo MAFDR, mas também por membros das respectivas associações nacionais representativas do sector;
2. Que o GTPPNC viria a produzir o seu Relatório Final de onde resulta a **ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO DE CEREAIS (ENPPC)** para um horizonte de, pelo menos, 5 anos, documento este que foi objecto de homologação por parte do Sr. Ministro da Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural;
3. Que a ENPPC foi aprovada por Resolução de Conselho de Ministros do dia 12 de Julho de 2018, por cuja publicação em Diário da República ainda se aguarda na presente data;
4. Que uma das medidas identificadas na ENPPC – Medida 8 - consiste na Definição de uma Agenda de Inovação para os vários cereais objecto da estratégia para a qual é fundamental, no caso específico dos cereais praganosos, proteaginosas e oleaginosas a Criação do presente Centro de Competências – CEREALTECH;
5. Que em Portugal, o sector agro-alimentar caracteriza-se por possuir uma grande dispersão e pulverização subsectorial e empresarial, sendo ao mesmo tempo, no seu todo, um espaço muito importante da economia europeia e nacional;

fl 98

W

6. Que em particular, o setor dos Cereais, das Oleaginosas e Proteaginosas, tem atravessado nas últimas décadas um período de desafios resultantes de condicionalismos e adversidades que contribuíram para uma redução da produção nacional e consequente prejuízo para a taxa de autoaprovisionamento;
7. Que se trata de um setor onde a dimensão é relevante, em que a excessiva atomização do setor, com empresas de micro e pequena dimensão, dificulta a obtenção de efeito de escala. A Cooperação, Investigação e Inovação têm, assim, um papel decisivo tendo em conta os novos e exigentes desafios que se colocam ao Setor;
8. Que a criação de valor no sector agrícola, foi identificada na ENPPC como um dos domínios estratégicos para Portugal no que se refere à inovação e investigação, abarcando este domínio uma enorme variedade de temáticas que visam endereçar problemas e encontrar soluções para a fileira;
9. Que, atentos os Considerandos acima referidos foi decidido constituir o **Centro Nacional de Competências dos Cereais Praganosos, Oleaginosas e Proteaginosas**, adiante designado abreviadamente por Centro ou CEREALTECH;
10. Que o Centro resulta da associação, por complementaridade de interesses, das entidades mais representativas do sector.

Entre:

A) ENTIDADES GESTORAS:

ANPOC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PRODUTORES DE CEREAIS, OLEAGINOSAS E PROTEAGINOSAS - associação sem finalidade lucrativa de âmbito nacional, com o número de identificação fiscal 501 248 846, com sede na R. Heróis do Ultramar, nº56, 7005 em Évora, neste ato representada pelo seu Presidente, José Pereira Palha e pelo seu Vice Presidente, Bernardo Bagulho Albino;

INIAV – INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I.P., instituto público, integrado na administração indirecta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Av. da República, Quinta do Marquês, 2780- 157 Oeiras, neste acto representado por Nuno Figueira Boavida Canada, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo;

B) ENTIDADES PARCEIRAS

- **IPBeja, Instituto Politécnico de Beja, IP** - com sede em Beja, na Rua Pedro Soares S/N, Apartado 6155, 7800-295 Beja, neste acto representado por João Paulo de Almeida Lanca Trindade, na qualidade de Presidente do Instituto;
- **APIM, Associação Portuguesa da Indústria de Moagem**- com sede na R. Tomás da Fonseca, nº1, 5ºC, 1600-209, Lisboa, neste acto representada por Rui de Castro Fontes, na qualidade de Director Executivo;
- **APCV – Associação Cervejeiros de Portugal** - com sede no Lispolis, Edifício EE3, Estrada do Paço do Lumiar, 1600-546 Lisboa, neste acto representada por François Xavier-Mahot e por Francisco Manuel Ferreira Girão, reespectivamente na qualidade de Presidente do Conselho Directivo e Secretário-Geral;
- **IACA -Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais** – com sede na Av. 5 de Outubro, nº21, 2ºEsq, 1050-047 Lisboa, neste acto representada por Romão Braz, na qualidade de Presidente e por António Isidoro, na qualidade de Diretor Executivo.

É constituído e aprovado o protocolo de funcionamento do **CEREALTECH – CENTRO NACIONAL DE COMPETÊNCIAS DOS CEREAIS PRAGANOSOS, OLEAGINOSAS E PROTEAGINOSAS** que se rege pelo seguinte articulado:

SECÇÃO I – OBJECTO E FINS

Artigo 1º - Objecto

O Centro tem como objectivo geral a promoção do desenvolvimento da fileira dos Cereais, Oleaginosas e Proteaginosas, especialmente através da investigação, melhoria do nível de conhecimentos no sector, aprofundamento da cooperação e parceria e da dignificação e qualificação dos agentes e produtos.



Artigo 2º - Fins

Na prossecução deste objectivo, compete ao Centro designadamente:

- a) Promover e participar na investigação, experimentação, demonstração e elaboração de estudos e planos de desenvolvimento integrado do sector;
- b) Efectuar actividades de transferência de tecnologia e de competências, nomeadamente na formação de técnicos e dirigentes, em matérias tecnológicas, organizativas e financeiras;
- c) Prestar assistência técnica e tecnológica e de gestão às entidades associadas, incluindo o Marketing no âmbito da agricultura sustentável e na qualificação dos produtos e serviços, tendo em vista a expansão do valor dos Cereais, Oleaginosas e Proteaginosas no mercado nacional
- d) Promover iniciativas comerciais, agro-industriais, de desenvolvimento da relação com a administração pública e outras iniciativas de carácter colectivo e interprofissional;
- e) Promover iniciativas de Formação Profissional e assistência às entidades associadas.

SECÇÃO II – MEMBROS

Artigo 3º - Categorias de membros

1 - O Centro é constituído por duas categorias de membros:

- a) Entidades gestoras;
- b) Entidades parceiras.

2 - São entidades gestoras as entidades que se encontram responsáveis pela gestão desta Organização, nomeadamente a ANPOC e o INIAV.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

3 - São entidades parceiras as Organizações que, através da afetação de recursos humanos, mantêm uma ligação efectiva com o Centro, através da participação regular em projetos comuns de I&DT nas áreas prioritárias definidas no âmbito do Centro e na divulgação e transferência do conhecimento científico e da tecnologia produzidos na fileira dos Cereais, Oleaginosas e Proteaginosas.

4 – Actualmente as entidades parceiras do Centro são o IPBeja, através da Escola Superior Agrária de Beja, a APIM, em representação da indústria de moagem, a APCV em representação da indústria da cerveja e do malte e a IACA em representação da Indústria da Alimentação Animal.

Artigo 4º - Admissão, alterações e exclusão

1 - A admissão à categoria de entidade parceira é feita mediante:

- a) candidatura do interessado, na qual expressa os motivos da sua adesão;
- b) validação pela Equipa de Coordenação do Centro, prevista no Artigoº 10.º.

2 - A qualidade de membro perde-se por:

- a) solicitação do interessado, dirigida à Equipa de Coordenação do Centro;
- b) deliberação da Equipa de Coordenação.

Artigo 5º- Deveres dos membros

Os membros do Centro têm o especial dever de contribuir de forma determinada e visível para os seus objetivos, nomeadamente:

- a) Propor iniciativas a desenvolver pelo CENTRO;
- b) Proporcionar ajuda eficaz e contínua, colaborando com todas as iniciativas e solicitações do Centro;

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the letters 'H', 'B', 'A', and 'fb'.

- 37
- W
A
S
S
S
- c) Participar em todas as reuniões dos órgãos do Centro, para as quais forem convocados;
 - d) Cooperar com o Centro na partilha de informação sobre oportunidades de financiamento para as ações de I&DT nas áreas prioritárias definidas pelo Centro e para a divulgação do conhecimento científico produzido na fileira dos Cereais, Oleaginosas e Proteaginosas.

Artigo 6º - Direitos dos membros

Os membros do Centro têm o direito de participar nas actividades promovidas pelo Centro e receber informação de todas as atividades por este desenvolvidas.

SECÇÃO III – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Artigo 7º - Atividade

Para a concretização da sua missão e objectivos, o Centro desenvolve a sua atividade em torno de três grandes eixos:

- a) Promoção da produção de conhecimento e inovação, preferencialmente por via da criação e dinamização de uma "Agenda de Inovação";
- b) Transferência de conhecimento e tecnologia;
- c) Recolha, tratamento e divulgação de informação.

Artigo 8º - Estrutura organizativa das atividades

1 - As actividades científicas do Centro estão organizadas da seguinte forma:

- a) As áreas de Investigação são definidas anualmente pelas diversas entidades;

- b) As áreas de Investigação e Inovação, que constituem diferentes áreas temáticas; permitindo um trabalho mais focado e de proximidade de interesses.

SECÇÃO IV – ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Artigo 9º - Órgãos Estatutários

O Centro é constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Equipa de Coordenação;
- b) Conselho Consultivo.

Artigo 10º - Equipa de Coordenação

1 - A Equipa de Coordenação é composta pelas entidades gestoras.

2 - Compete à Equipa de Coordenação:

- a) Coordenar, administrar e gerir os recursos humanos e materiais afetos às atividades promovidas pelo Centro, nos termos em que os membros do Centro os afetarem a essas atividades;
- b) Propor ao Conselho Consultivo os Planos Anuais e Plurianuais de Atividades a cumprir pelo Centro;
- c) Elaborar e submeter ao Conselho Consultivo os Relatórios Anuais e Plurianuais de Atividades, que definem as atividades concretas a promover no âmbito do Centro.
- d) Representar o Centro ou delegar a sua representação;
- e) Convocar, preparar e presidir às reuniões do CENTRO.

Artigo 11º - Conselho Consultivo

1 - O Conselho Consultivo é formado por todos os parceiros do Centro, sendo presidido pela Equipa de Coordenação.

2 - O Conselho Consultivo reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, por iniciativa da Equipa de Coordenação ou da maioria dos seus membros.

3 - Compete ao Conselho Consultivo do Centro:

- a) Dar parecer sobre quaisquer assuntos, de interesse para o Centro que lhe sejam submetidos pela Equipa de Coordenação ou pela maioria dos seus membros.
- b) Aprovar as unidades de investigação e inovação no âmbito do Centro;
- c) Aprovar os planos anuais e plurianuais de actividades;
- d) Aprovar os relatórios anuais e plurianuais de execução de actividades.

SECÇÃO V – RECURSOS E GESTÃO

Artigo 12º - Recursos

Os recursos humanos e materiais são afetos ao Centro pelos membros, em apoio ao seu funcionamento (em género, com recursos financeiros próprios ou por afetação de recursos através de projetos a que se venham a candidatar).

Constituem receitas do Centro:

- a) O produto da realização de projectos;
- b) O financiamento oriundo de programas comunitários;
- c) O financiamento público, pontual ou periódico, por adjudicações de funções de interesse público
- d) As receitas provenientes de acções de formação e da organização de conferências, seminários e outros eventos;
- e) O produto da comercialização de serviços de consultadoria, assessoria técnica e pesquisas de mercado;
- f) As receitas de vendas de informação e publicações;
- g) As doações, subsídios ou legados feitos por terceiros;
- h) Quaisquer outros rendimentos permitidos por lei

Por corresponder à vontade de todas as partes interessadas, vai o presente Protocolo ser assinado em Évora, no dia 13 de Julho de 2018.

SP
H
A
J
FL
A

**ANPOC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PRODUTORES DE CEREAIS,
OLEAGINOSAS E PROTEAGINOSAS**

José Pereira Palha

J. S. Palha

Bernardo Bagulho Albino

Bernardo Bagulho Albino

**INIAV - INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E
VETERINÁRIA, I.P.**

Nuno Figueira Boavida Canada

Nuno Figueira Boavida Canada

IPBEJA, INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

João Paulo de Almeida Lança Trindade

João Paulo de Almeida Lança Trindade

APIM, ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA INDUSTRIA DE MOAGEM

Rui de Castro Fontes

Rui de Castro Fontes

APCV - ASSOCIAÇÃO CERVEJEIROS DE PORTUGAL

Bel'o François Xavier-Mahot

Francisco Manuel Ferreira Gírio



Francisco Manuel Ferreira Gírio

Francisco Manuel Ferreira Gírio
Brinde à Cerveja

Edifício EE3
Polo Tecnológico de Lisboa
Estrada do Paço do Lumiar
1600-546 Lisboa
Tel: 217 101 777 - Fax: 217 101 795
E-mail: apcv@tspolis.pt

**IACA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE
ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS**

Bel'o Romão Braz

Bel'o António Isidoro

Jaine Tenreiro Oliveira
Jaine Tenreiro Oliveira

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS
DE ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS**
IACA
Av. 31 de Outubro, 21-2.º Esq.
1000-087 LISBOA
(geral)